3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 17.03.14
PRESIDENTE

L. Nº 38
PROC. Nº 102

LEI Nº 4.252 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoria: Vereador Juliano Brito Bertolini.

"Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Filhos de Abaeté de Dracena."

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Filhos de Abaeté de Dracena, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 16.887.654/0001-19, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 558, Jardim Jussara, em Dracena/SP.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos